



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**

**ILUSTRÍSSIMA SRA. ROBERTA AZOLA TARDELLI, DIRETORA TÉCNICA DE  
DIVISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Em consulta realizada ao questionário do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) do Município de Campinas, Estado de São Paulo do corrente ano, verificamos que não foram considerados os **quesitos “Filtro de Pesquisa” para os itens 3.2 e 4.1** do respectivo questionário, o que **impediu a Municipalidade de alçar ao patamar OURO, conduzindo-a, ao contrário, ao rebaixamento ao nível ELEVADO**, pelos motivos a seguir transcritos:

**3.2 – Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)? Justificativa da Validação:** “Como se nota nas figuras, os filtros disponibilizados apenas Unidade. Natureza (sem possibilidade de filtros mais detalhados) e classificação da receita. O site não permite filtrar por órgãos (Prefeitura), alínea, origem, espécie, Vale lembrar que o MCASP, na 10ª edição fez alterações na codificação das receitas, já para o exercício de 2022.”

**4.1 – Divulga as despesas do Poder ou órgão, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo de despesa, elemento de despesa e a fonte dos recursos)? Justificativa da Validação:** “Como se nota nas figuras os filtros disponibilizados não permitem selecionar origem, espécie. No campo “órgão” a Prefeitura esta desmembrada em unidades orçamentárias. Portanto, houve equivocada interpretação do MCASP. Ademais, os filtros não permitem, por exemplo, filtrar gastos de pessoal, ou dívida ativa.”

Em princípio, vale registrar que **os itens supracitados não são novos no questionário e foram validados por esse E. Tribunal no ano anterior (2023) em todos os quesitos** (disponibilidade, atualidade, série histórica, gravação de relatórios e **filtros de pesquisa**). Dessa forma, não foram tratados como oportunidade de melhoria e incluídos em Plano de Ação pela Municipalidade de Campinas.



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**

Com efeito, o filtro de pesquisa encontra-se em consonância com a Cartilha “Acesso à Informação na Prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas”, produzida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), extraída do Portal do Radar da Transparência Pública (<https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html#relatorio>) link Metodologia – Ciclo 2024, disponibilizada como material de apoio para o ciclo 2024, Associação com a qual o TCESP firmou Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica, consoante Comunicado TCESP GP nº 19/2024, orientativo do PNTP, disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/programa-nacional-transparencia-publica-0>, a saber:



**COMUNICADO GP Nº 19/2024**

**PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo COMUNICA sobre a necessidade de preenchimento do Formulário de Diagnóstico da Transparência Pública – Ciclo 2024, destinado a reunir informações necessárias à avaliação do nível de transparência dos jurisdicionados, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (decorrente do Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, o Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, o Instituto Rui Barbosa - IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC e diversos Tribunais de Contas).|

O formulário será encaminhado ao e-mail dos servidores cadastrados neste Tribunal como responsáveis pelo Controle Interno, tanto dos Poderes e Órgãos Autônomos do Estado, quanto dos Municípios (Poderes Executivo e Legislativo), e estará pronto para preenchimento até 22/07/2024. As informações, oportunamente, sujeitam-se à validação pelas equipes técnicas deste Tribunal.

Do levantamento resultará a atualização do Portal Radar Nacional de Transparência Pública que, além de concentrar os links de acesso aos portais públicos, divulgará o índice de transparência atribuído a cada um dos avaliados.|

As dúvidas decorrentes podem ser encaminhadas pelo canal “Fale Conosco”, disponível na página <https://www4.tce.sp.gov.br/chamados>, utilizando-se o seguinte tópico de ajuda: “1. Suporte Técnico aos Sistemas / 1.04. Questionários / Programa Nacional de Transparência Pública”.

São Paulo, 18 de junho de 2024.

**RENATO MARTINS COSTA  
PRESIDENTE**



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**

Vejamos a **orientação da Cartilha da ATRICON sobre as exigências para o item 3.2 (fls. 49/50)** seguida do atendimento pelo Executivo Municipal:

**3.2 Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)?**

- Fundamentação: Art. 8º, II, "e", do Decreto nº 10.540/2020.
- Classificação: Essencial.
- Aplicável a: Executivo.

**Disponibilidade:**

Divulga a classificação orçamentária da receita realizada no mínimo por: categoria econômica, origem, espécie e desdobramento. Exemplo: 111301 (1- Receitas Correntes; 1 - Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria; 1 - Imposto; 2 - Impostos sobre o patrimônio; 50 - IPTU).



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

© Última Atualização: 27/02/2024 00:00:00

Receita	Descrição	Valor Previsto	Orçado Atualizado	Valor Arrecadado	
> 1	RECEITAS CORRENTES	41.082.900,00	41.205.467,44	5.905.540,05	
> 11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.823.000,00	4.823.000,00	356.159,31	
> 111	IMPOSTOS	4.628.000,00	4.628.000,00	282.431,58	
> 1112	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.890.500,00	2.890.500,00	118.787,27	
> 111250	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.190.500,00	2.190.500,00	92.315,21	

Figura 14 - Exemplo de divulgação de receitas por categoria econômica, origem, espécie e desdobramento.

### Atualidade:

As informações serão consideradas atualizadas quando as mais recentes tiverem sido disponibilizadas até o primeiro dia útil subsequente à data dos registros contábeis nos respectivos sistemas. É o que se costuma chamar de "atualização em tempo real". Para efeitos de padronização nacional, considera-se não atendido o critério se as informações estiverem sem atualização há mais de 5 dias úteis anteriores ao dia da avaliação.

### Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.

### Gravação de relatórios:

Possibilidade de gravar toda a base de dados e não apenas registros individualizados em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). Para este critério, sugere-se a possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos estruturados e legíveis por máquina.

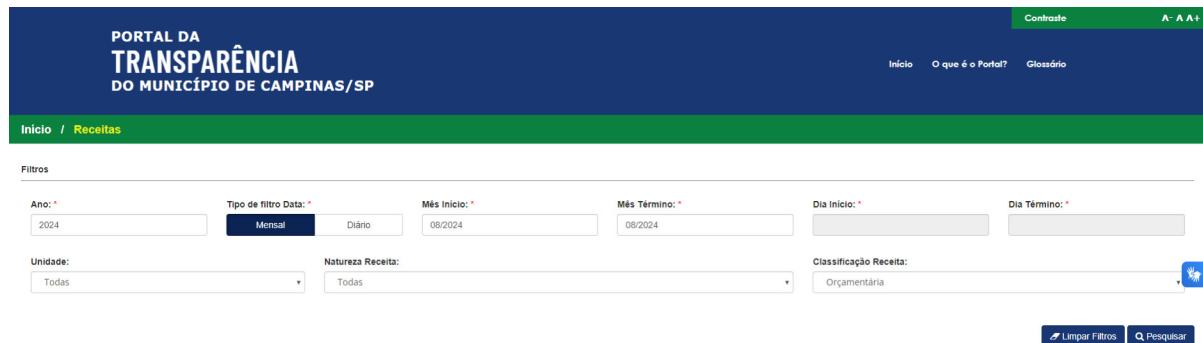
### Filtro de Pesquisa:

Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.

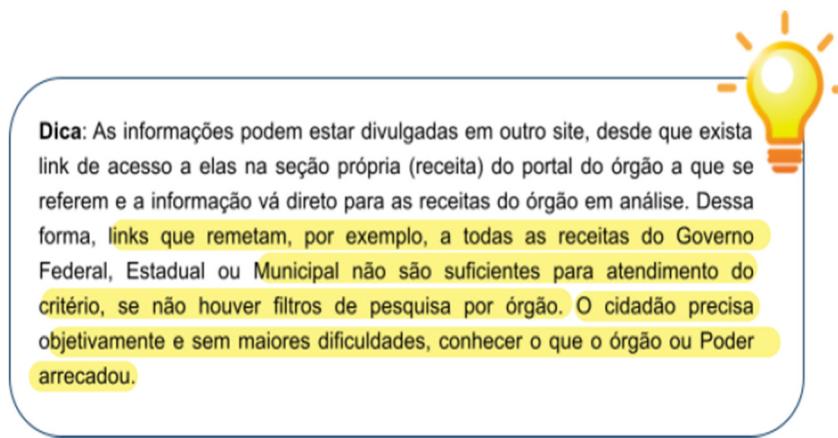
O Portal do Município (<https://transparencia.campinas.sp.gov.br/index.php?action=receita>) contempla as exigências mínimas ali descritas, a conferir:



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE



Portanto, a assertiva do órgão técnico do TCESP de que “*O site não permite filtrar por órgãos (Prefeitura), alínea, origem, espécie, Vale lembrar que o MCASP, na 10<sup>a</sup> edição fez alterações na codificação das receitas, já para o exercício de 2022.*” está em dissonância com a **Cartilha da ATRICON**, a uma porque o Portal divulga sim, como preconiza a Cartilha, a classificação orçamentária por natureza da receita e permite o filtro por categoria econômica, origem e espécie, e a duas, porque **Prefeitura não se confunde com órgão**, mas **congrega órgãos** e suas unidades orçamentárias ali especificadas. Sobre a distinção entre Governo (Poder) e órgão, vale inclusive observar a dica contida nas fls. 45 da mesma Cartilha:



Na mesma linha, o **Portal da Transparéncia da Controladoria-Geral do Governo Federal** em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603239-%C3%B3rg%C3%A3os-do-governo> explica:



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

### Órgãos do Governo

Órgão é uma unidade do Poder Executivo Federal (como ministério, secretaria ou entidade) responsável pela execução de políticas públicas e/ou pela administração do Estado.

As informações apresentadas pelo Portal estão relacionadas a algum órgão. É possível ver, nos painéis e nas consultas à ferramenta, as despesas executadas por determinado órgão, dados de servidores, os imóveis funcionais sob gestão da entidade, entre outras informações.

Essa visão por órgão só é possível porque os sistemas que fornecem os dados para publicação no Portal também utilizam estruturas de órgãos para registro das informações. Contudo, esses sistemas utilizam estruturas de órgãos diferentes, com níveis e formas de detalhamento distintos entre si.

Essas distinções devem-se à própria diferença entre os temas tratados em cada sistema. No Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), por exemplo, utiliza-se o conceito de unidade organizacional (UORG) para efeito de alocação dos servidores. Já no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) utiliza-se o conceito de unidade gestora (UG) para execução das despesas.

Para que o Portal utilize uma estrutura única de órgãos, foi realizada compatibilização entre as estruturas do Siape e Siafi. Além disso, foi feita integração da estrutura desses sistemas com o Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG), que contém informações organizacionais do Poder Executivo Federal (administração direta, autarquias e fundações). Ademais, quando há uma reforma ministerial, o Portal procura manter a mesma lógica de migração de estrutura utilizada nos sistemas para sua reorganização.

Para consultar os órgãos do governo no Portal, acesse o painel de Órgãos ou use a busca.



O Portal mostra informações de diferentes sistemas e bases de dados sobre cada órgão.



**O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Poder Executivo Federal também divulga a diferença entre órgãos e entidades, a conferir:**



☰ Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

O que você procura?

[Home](#) > [Assuntos](#) > [Processo Eletrônico Nacional](#) > [Destaques](#) > [Perguntas frequentes](#) > [FAQ Tramita GOV.BR](#) > [2. Conceitos Gerais](#) > [2.1. O que são Órgãos Públicos ou Entidades?](#)

### 2.1. O que são Órgãos Públicos ou Entidades?



Publicado em 03/01/2024 11h44 | Atualizado em 23/01/2024 09h41

Resposta

Órgãos são unidades integrantes da estrutura da administração pública direta e indireta. Os órgãos podem ser integrantes de ambas as estruturas, enquanto as entidades pertencem somente à administração indireta, sempre mantendo vínculo com algum órgão da administração direta, apenas para fins de coordenação e supervisão, sem existência de grau de subordinação.

Nesse contexto, os órgãos e entidades se configuram como clientes da plataforma Tramita GOV.BR e, para fins de praticidade, o termo órgão representa de forma extensiva tanto órgãos quanto entidades, não gerando prejuízo algum ao conteúdo da informação disponibilizada.

Vejamos, agora, a orientação da Cartilha da ATRICON acerca das exigências para o item 4.1 (fls. 52/53) seguida do atendimento pelo Município:



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

### 4. Despesa

**4.1 Divulga as despesas do Poder ou órgão, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo de despesa, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?**

- Fundamentação: Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 - LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/20; art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/20.
- Classificação: Essencial.
- Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria.

#### Disponibilidade:

Devem ser disponibilizadas as seguintes informações quanto à despesa do Poder ou do órgão:

- total empenhado, liquidado e pago no período (essa informação pode vir consolidada ou ser resultante da soma do detalhamento da despesa);

As informações exigidas (empenho, liquidação e pagamento) devem estar disponibilizadas em arquivo único, para facilitar a visualização e a comparabilidade.

Filtros					
Ano	Órgão	Função	Data de Atualização		
2023	Caso Civil	Todos	23/04/2023 09:32:33		
Poder/Órgão Autônomo	Unidade Orçamentária	Subfunção	Fonte: RIFLAN-SEFAZ/GAF		
Executivo	Fundo Estadual de Combate a Errad.,	Todos			
<b>Indicadores da Despesa</b>					
Valor Orçado Inicial	Valor Orçado Atual	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	
R\$ 24,25 Mi	R\$ 10,35 Mi	R\$ 8,41 Mil	R\$ 6,31 Mil	R\$ 6,31 Mil	
Despesas por Função e Subfunção					

Figura 17 – Exemplo de divulgação da despesa da Poder ou órgão.



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

- classificação orçamentária, discriminando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa (categoria econômica, grupo, elemento de despesa) e a fonte dos recursos.



Árvore Das Despesas Despesas Por Nível							
<input checked="" type="radio"/> Órgão <input type="radio"/> Unidade Orçamentária <input type="radio"/> Função <input type="radio"/> Subfunção <input type="radio"/> Programa <input type="radio"/> Projeto/Atividade <input type="radio"/> Categoria <input type="radio"/> Natureza							
Programática	Descrição	Destinação Inicial	Créditos Adicionais	Destinação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
02	GOVERNO MUNICIPAL	847.000,00	167.700,38	1.014.700,38	987.803,08	981.803,08	987.803,08
03	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	10.179.500,00	2.978.354,65	13.754.000,00	8.392.251,70	8.372.162,00	7.425.330,49
04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	708.000,00	-291.000,00	407.000,00	402.721,17	402.676,02	401.972,57

Árvore Das Despesas Despesas Por Nível							
<input type="radio"/> Órgão <input type="radio"/> Unidade Orçamentária <input checked="" type="radio"/> Função <input type="radio"/> Subfunção <input type="radio"/> Programa <input type="radio"/> Projeto/Atividade <input type="radio"/> Categoria <input type="radio"/> Natureza							
Programática	Descrição	Destinação Inicial	Créditos Adicionais	Destinação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
04	Administração	6.291.000,00	-14.372,49	6.276.027,51	805.399,17	804.056,00	802.001,79
08	Auxilíacia Social	1.008.000,00	105.000,00	1.164.000,00	108.281,20	118.852,84	88.206,63
19	Saúde	13.143.500,00	1.059.787,44	14.203.297,44	2.299.541,04	2.182.100,19	1.274.617,49
17	Educação	14.611.850,00	0,00	14.611.850,00	1.551.782,91	1.486.016,33	998.710,29

Figura 18 - Exemplo de divulgação de despesa conforme diferentes classificações.

### Atualidade:

As informações serão consideradas atualizadas quando as mais recentes tiverem sido disponibilizadas até o primeiro dia útil subsequente à data dos registros contábeis nos respectivos sistemas. É o que se costuma chamar de “atualização em tempo real”. Para efeitos de padronização nacional, considera-se não atendido o critério se as informações estiverem sem atualização há mais de 5 dias úteis anteriores ao dia da avaliação.

### Série Histórica:

Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem a pesquisa.

### Gravação de Relatórios:

Possibilidade de gravar um conjunto de informações selecionadas em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros), dentro de um conjunto específico de informações. Para este critério, sugere-se a possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos estruturados e legíveis por máquina.



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

### Filtro de Pesquisa:

Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações referentes à despesa, no mínimo, exercício (ano), mês, por classificação orçamentária.

Figura 19 – Exemplo de filtro de pesquisa de despesas.

Novamente, o Portal do Município (<https://transparencia.campinas.sp.gov.br/index.php?action=despesa>) contempla as exigências mínimas ali descritas, a saber:



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**

Aqui o Município disponibilizou as despesas por unidades orçamentárias e classificação das despesas como orienta o dito Manual da ATRICON. Além disso, o Portal possui Pesquisa Avançada com vários filtros.

Portanto, não merece prosperar a assertiva do órgão técnico do TCESP de que “*No campo “órgão” a Prefeitura está desmembrada em unidades orçamentárias. Portanto, houve equivocada interpretação do MCASP. Ademais, os filtros não permitem, por exemplo, filtrar gastos de pessoal, ou dívida ativa.*” Igualmente aqui há confusão entre órgão e Município (Prefeitura).

Por todo o exposto, o Município **REQUER A REVISÃO DA PONTUAÇÃO OBTIDA JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA** para considerar os itens 3.2 e 4.1 plenamente atendidos, de sorte a alterar, assim, a situação percentual dos itens essenciais de 93,94% para **100% atendidos** e, consequentemente, **RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, DE “ELEVADO” PARA “OURO”**, nos termos da cartilha denominada “*Acesso à Informação na Prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas*”.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Campinas, 15 de agosto de 2024.

**FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE**

Procuradora do Município  
OAB/SP: 134.974